



PROJETO DE LEI Nº. 146/2021

Súmula:- Altera o Anexo de Metas Fiscais (Metas Anuais) da Lei Municipal nº 037, de 26 de maio de 2021 (LDO - 2022), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais (Metas Anuais), da Lei Municipal nº 037, de 26 de maio de 2021 - (LDO – 2022), que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 037, de 26 de maio de 2021- (LDO – 2022).
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso que **objetiva a compatibilização dos planos orçamentários, o qual consolida a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2022, Lei Municipal nº 037 de 26 de maio de 2021, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2022 e o Plano Plurianual (2022-2025).**

A compatibilização dos Planos está fundamentada no artigo 5º da Lei 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no que preceitua:

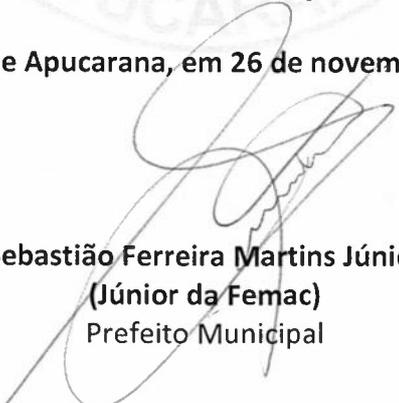
“O Projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com as Normas desta lei Complementar”.

Sendo assim, o Planejamento Municipal busca, através deste projeto, a consolidação das Metas Fiscais entre o **PPA, LDO e LOA**, para manter os valores de receitas e despesas em concordância com todas as peças orçamentárias, que somam o valor de R\$ 450.295.539,33 (quatrocentos e cinquenta milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para o exercício financeiro de 2022.

Frisa-se que esta iniciativa apenas consubstancia as **Metas Fiscais entre o PPA, LDO e PLOA, mantendo o mesmo valor da receita e despesa** dos programas, ações, projetos, atividades e operações especiais para todas as peças orçamentárias.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal